

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL /SEDUC Nº 004/2022 DA CHAMADA PÚBLICA AOS PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO DE EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COM DISPONIBILIDADE PARA AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através Comissão Organizadora e Avaliadora da Chamada Pública aos Professores pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, designada pela Portaria SEDUC Nº 5.037/2022 publicada em 15 de março de 2022 e alterada pela Portaria SEDUC Nº 13.904/2022, publicada em 01 de agosto de 2022, em conformidade com o processo E:01800.000028562/2022, TORNA PÚBLICO e estabelece a retificação do RESULTADO FINAL do Edital SEDUC Nº 004/2022, publicado em 19 de agosto de 2022 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do resultado.

Retificar os itens a seguir:

1. Onde se lê:

PROFESSOR - 20H PARA 30H e PROFESSOR - 25H PARA 30H

2. Leia-se:

PROFESSOR

José de Arimateia Santiago Pinheiro

Presidente

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 357/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e sócios administradores abaixo identificados, a decisão da 2ª CÂMARA de Julgamento do CTE que, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Ordinário para negar-lhe provimento, julgando procedente o lançamento, não restando demonstrada, desde sua instauração, a responsabilidade subjetiva de suas sócias, sejam estas sucessoras ou sucedidas, pelo cometimento das infrações discriminadas, conforme Acórdão CTE-2C nº 012/2018, publicado no D.O.E., de 1 de junho de 2022.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

ARRAZZO CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA - ME (C. BRASIL PARANHOS & CIA LTDA-ME)

CACEAL: 24850905-5

PROCESSO SF Nº 1500-002456/2011

AUTO DE INFRAÇÃO: 9000732001

Sócios-administradores:

CAMYLA BRASIL PARANHOS

CPF: 05291179406

AFRA MARIA DE MOURA CAMELO

CPF: 02812638419

Maceió, 14 de novembro de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 659599

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 358/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seus sócios-administradores a baixo identificados, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do CTE que por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento. Lançamento Improcedente, conforme Acórdão CTE-1C nº 008/2016, publicado no D.O.E., de 17 de agosto de 2022.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria nº 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

LUXX ILUMINAÇÃO, CORTINAS E DECORAÇÃO LTDA (ILUMINART PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME)

CACEAL: 24601260-9

PROCESSO SF Nº 1500-016363/2011

AUTO DE INFRAÇÃO: 90.11145-001

Sócios-administradores

NIVAN GUSTAVO BORGES RAMALHO

CPF: 03282836490

LUIZ FELIPE LEMOS DA SILVA

CPF: 12416613758

ANA CECILIA LYRA FIALHO BREDA

CPF: 08524111461

Maceió, 14 de novembro de 2022.

Antonio Roberto Bomfim Marques
Presidente da 1ª Câmara
(em exercício)

Protocolo 659604

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 359/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seu diretor e presidente a seguir identificados, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do CTE que, por unanimidade de votos, conheceu do recurso ordinário para dar-lhe provimento parcial. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, conforme Acórdão CTE-2C nº 123/2017, publicado no D.O.E., de 08 de junho de 2022.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

CIA ACUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS

CACEAL: 24005554

PROCESSO SF Nº 1500-017086/1990

AUTO DE INFRAÇÃO: 39170

Diretor e Presidente:

FRANCISCO OITICIA QUINTELLA CAVALCANTE

CPF: 50851594468

MARCELO CONDE LIMA

CPF: 33249679453

Maceió, 14 de novembro de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 659611